Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 120/2008

Erechim, 14 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 109/2008, que Institui Programa de Educação em Tempo Integral – PROETI para os alunos da rede municipal urbana de ensino.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 109/2008.

Institui Programa de Educação em Tempo Integral – PROETI para os alunos da rede municipal urbana de ensino.

Art. 1.º Fica instituído o Programa de Educação em Tempo Integral – PROETI para os alunos da rede municipal urbana de ensino, com a finalidade de oportunizar, a esses alunos, uma formação em tempo integral, complementando o desenvolvimento de suas potencialidades, propiciando condições de maior participação e integração no contexto social.

Art. 2.º O Programa de Educação em Tempo Integral – PROETI deverá ser desenvolvido através de atividades educativas, recreativas, esportivas, ocupacionais e de lazer, que objetivem, especificamente:

I – proporcionar aos alunos, através das práticas, um maior desenvolvimento social e cultural;

II – garantir o acesso e permanência escolar obrigatória, como princípio para transformação da realidade de cada aluno;

III – desenvolver o auto-conceito e a auto-estima dos alunos, afastando-os de situações de risco e marginalidade a que ficariam expostos nesse período ocioso;

IV – conscientizar a comunidade escolar de que o PROETI visa favorecer o aluno e fortalecer os vínculos familiares e comunitários;

V – desenvolver, em parceria com a comunidade, programas que venham ao encontro do PROETI.

Art. 3.º Para a operacionalização do PROETI, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contratos e convênios com entidades públicas ou particulares, nos termos estabelecidos pela legislação municipal correlata e pela Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4.º As despensas decorrentes da presente Lei serão atendidas através de Dotação Orçamentária consignada na Lei de Meios.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de novembro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A Educação em Tempo Integral busca o equilíbrio entre a relevância horizontal, ou seja, tipo de aprendizagem que instrumentaliza o aluno a aprender a resolver problemas atuais, dentro e fora da sala de aula, e a relevância vertical, onde o tipo de educação preparatória dá-se em níveis sucessivos de educação.

O Turno Integral é uma modalidade inovadora, que busca universalizar o ensino, como uma opção de solução ao grave problema da violência a que estão expostas as crianças e jovens, nos turnos em que não estão na escola.

Pretende-se, mais do que uma escola, oferecer para essas crianças de classes menos favorecidas, um projeto de vida em que as atividades oferecidas sejam promotoras efetivas de sua maior participação social.

A Educação no Sistema Municipal de Ensino de Erechim, sempre aconteceu na modalidade tradicional – com enfoque específico para o sistema de turno único.

O Poder Executivo Municipal adotou, como meta prioritária de seu governo, a implantação gradativa, já a partir de 2001, de um Programa de Educação em Tempo Integral, que passou a ser designado como PROETI. Foi implantado em caráter experimental, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II, no Bairro Progresso, devido às características dos educandos, com vulnerabilidade e necessidade significativa de inclusão social, para que, no decorrer do tempo, as atividades e modalidades fossem se adequando aos interesses e necessidades de cada comunidade atendida.

A idéia foi criar um programa, que oferecesse aos alunos da Rede Municipal condições para desenvolverem suas potencialidades, além de promover sua participação e integração no contexto social, tirando-os da ociosidade, que estariam expostos no turno contrário à educação formal e que os levaria a situações de risco e marginalidade. A proposta não era só criar uma nova escola, mas criar, sim, um projeto de vida, contemplando, além de conteúdos programáticos convencionais, atividades culturais da sociedade contemporânea, tais como atividades artísticas, corporais, ecológicas, de informática e outras.

Uma das características do programa é não construir espaços novos especiais, mas sim, aproveitar os espaços ociosos existentes e, na maioria das vezes, buscar parcerias com entidades do município.

Outra característica é de que, no programa, todas as atividades realizadas, devem ser acompanhadas e avaliadas com as demais já oferecidas pela escola, propondo uma interação e evitando a fragmentação das diferentes disciplinas.

O lançamento do projeto piloto do programa de Educação em Tempo Integral – PROETI, aconteceu dia 12 de março de 2001, junto ao Ginásio de Esportes São Pedro. Os projetos

pioneiros na implantação do Programa foram: Projeto "Geração futsal" - com a parceria do CER Atlântico e SESC; Projeto "Apoio Escolar" - com parceria do SESC; Projeto "Ballet Clássico" - com o apoio da Escola Municipal de Belas Artes Oswaldo Engel; Projeto "Patinação"; Projeto "AABB - Comunidade" - em parceria com o Banco do Brasil.

No 2º Semestre, o Programa desenvolveu os seguintes projetos: Projeto "Capoeira"; Projeto "Tae kwon Do" - em parceria com o SESC; Projeto "Oficina do Saber"; Projeto "Informática na Educação" - em parceria com a URI – Campus de Erechim; "Oficinas Ocupacionais (Marcenaria, Serralheria e Eletricidade)" - em parceria com Patronato Agrícola e Profissional São José e Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social; Projeto "Laboratório de Português"; Projeto "Laboratório de Matemática".

Do ano de 2001 até o ano de 2008, o programa foi ampliado a todas as Escolas Municipais, adequado aos diversos níveis de ensino, envolvendo, também, as famílias no processo educacional. Conta hoje com 30 projetos, subdivididos em três projetos universais (informática, cultura gaúcha e educação ambiental) e 27 projetos optativos (coral, musicalização, musicalização com instrumentos, futebol sete, natação, futsal, voleibol, futebol de campo, xadrez, cultura polonesa, cultura alemã, cultura italiana, cultura afro-brasileira, jazz, ballet clássico, banda infanto-juvenil, taekwondo, karatê, artes cênicas, atendente de varejo, empacotador, manutenção de computadores, garçom/garçonete, AABB Comunidade, habilidades manuais, aprendendo na cozinha, educação para o trânsito, reforço escolar e patinação).

Ao longo dos oito anos, o PROETI foi avaliado, através de mecanismos diversos com comprovação registrada, de sua validade e solidez como proposta educacional. A prática pedagógica do PROETI é, hoje, uma experiência vivenciada de sucesso educacional, reconhecida na região, Estado e País, pelos inúmeros prêmios e reconhecimentos recebidos. Agora, tem caminhada, maturidade e vivência para ser transformado em Lei Municipal.

A marca do PROETI, devidamente registrada, é definida através do desenho de um sol com seus raios, os quais representam os vários caminhos e opções que o PROETI deverá oferecer e, ao mesmo tempo, é um relógio, o qual representa o tempo maior, que os alunos permanecerão na escola.

Através do presente projeto de lei, busca-se legitimar o PROETI e sua marca, como um Programa Municipal institucionalizado, a fim de que seja um direito apropriado das crianças das Escolas do Município de Erechim, em especial àquelas que têm dificuldade de acesso a outras atividades, ações e conhecimentos, além do ensino regular.

Caminhando ao lado da Agenda 2018, o PROETI busca dar às crianças e adolescentes de agora, adultos no ano de nosso centenário, um melhor preparo humanístico e de conhecimento, para que possam inserir-se no mercado de trabalho e na vida comunitária, em igualdade de condições dos egressos das camadas sociais mais favorecidas. Será uma grande utopia tornada realidade!

Diante do exposto contamos com a especial atenção dos nobres Edis para apreciação e deliberação positiva da matéria do presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de novembro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal